
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Proposta de Ata N.º 13/2023

06 de julho de 2023

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 9h50m	Término da reunião: 11h11m
---------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Casimira Pereira Alves

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

--- Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, Casimira Pereira Alves e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da loja 16/17 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da loja 9 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 03 - Proposta de Isenção – Batismo a Cavalo. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 04 - Proposta de Isenção - Piscinas Municipais e Campo de Jogos. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 05 - Proposta de Isenção - Piscinas Municipais. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 06 - Proposta Modificação orçamental - Revisão orçamental n.º 2. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 07 - Proposta de liquidação da Agroalpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Hasta Pública para a Cedência Temporária da Exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça. Para Conhecimento.** -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e cinquenta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia cinco de julho de dois mil e vinte e três, com um total de disponibilidades de 1.362.061, 37 euros (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e um euros e trinta e sete cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos Vereadores. -----

--- A senhora Vereadora Casimira Alves tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e lamentou o facto de existirem crianças do Concelho a ir para o campo de férias de Vale de Cavalos, devido ao



acolhimento que lhes era facilitado, nomeadamente, a possibilidade de serem acolhidas um pouco mais cedo, sendo que o valor era inferior comparativamente com o campo de férias em Alpiarça. Questionou a senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu sobre o que pretendia fazer para recuperar aquelas crianças para o campo de férias de Alpiarça. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que não tinha havido médicos, durante alguns dias, no Centro de Saúde, sendo que o receituário estava muito atrasado e a tendência era agravar. Disse que, na porta de acesso à zona do multibanco da Caixa Geral de Depósitos tinha sido colocado um calço na porta, para a mesma se manter aberta, devido ao calor que se fazia sentir naquela zona, sendo que era insuportável nos dias de Verão permanecer naquele local sem ar condicionado, pelo que se devia arranjar outra solução. Salientou, que no mês passado a população tinha recebido das Águas do Ribatejo a mesma fatura em duplicado. Referiu, que tinha sido abordada por moradores das casas que iriam ser intervencionadas, no âmbito da Estratégia Local de Habitação e que os mesmos estavam muito preocupados, porque poderiam não voltar às suas casas ou podiam ver a renda aumentada, pelo que achava que se deviam esclarecer as pessoas em relação a tal situação. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, relativamente ao campo de férias, existia um preço unitário por semana, sobre o qual existia um conjunto de isenções e de reduções, sendo que com o regulamento que tinham estabelecido apoiavam mais famílias do que anteriormente apenas com os escalões. Disse, que as pessoas tinham de entregar a documentação que lhes era solicitada, para fazerem prova da sua carência económica, pelo que todas as pessoas que tinham inscrito os seus filhos e apresentado essa documentação, tinham tido direito às reduções e à isenção. Frisou, que as crianças no campo de férias em Alpiarça tinham um conjunto de atividades e um conjunto de passeios, substancialmente diferentes dos que tinham noutros sítios. -----

--- A senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que o valor praticado não era sempre os quarenta euros, porque para além dos rendimentos, também tinham sido tidas em conta as despesas de habitação e, portanto, tinham mais agregados familiares com apoio do que nos últimos anos. Disse, que o campo de férias estava esgotado até à sétima semana e que as atividades estavam a ser realizadas pelos técnicos da empresa, que estavam a trabalhar em exclusivo com as crianças, ao contrário do que acontecia nos outros anos, em que os técnicos do Município tinham que lidar também com todas as outras questões. Frisou, que a saída na primeira semana tinha sido à praia. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, relativamente ao Centro de Saúde tinham estado numa



posição dialogante, quer com a própria Unidade de Saúde Familiar, quer com o ACES, quer com a ARS e com o Ministério da Saúde e tinham dado passos importantes e, portanto, não havendo nenhum candidato, não conseguiam simplesmente obrigar os médicos a se candidatarem. Relativamente à falta de médicos especialistas na Unidade de Saúde Familiar, informou que era uma situação que se iria resolver a prazo, porque tinham que se formar outros médicos, uma vez que, aqueles que já estavam formados não queriam e não tinham estado a aderir à vinda para as unidades de saúde familiar, devido a uma questão de remuneração. Relativamente à Caixa Geral de Depósitos, disse que iria questionar se tinha havido alguma avaria ou se havia alguma pretensão de não terem o ar condicionado ligado, porque não tinha conhecimento de qualquer alteração. Relativamente às Águas do Ribatejo, disse iria questionar o que se tinha passado para algumas pessoas terem recebido dois envelopes em casa. Relativamente à Estratégia Local de Habitação, explicou que estavam na fase de projeto das alterações e a programar alterações que iriam ao encontro das necessidades daquelas pessoas. Frisou, que o objetivo da Estratégia Local de Habitação era criar condições de salubridade às pessoas, não era retirar-lhes a habitação, sendo que aquele programa era direcionado para as famílias mais carenciadas e com menos rendimentos. Disse, que a sua preocupação era conseguirem realojar as pessoas para fazerem as obras nas suas casas, mas posteriormente, as pessoas voltavam para as suas casas completamente renovadas. Salientou, ainda, que não havia perspetiva de alteração dos contratos de arrendamento. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, referindo que o senhor Presidente da Junta de Freguesia tinha afirmado que já tinha recebido da Câmara Municipal 1/6 do valor referente às transferências de competências, questionando como tinha sido transferido aquele valor, se a transferência de competências ainda não tinha ido à reunião de Câmara. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que a Câmara podia fazer a transferência diretamente. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **Ponto 01 – Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da loja 16/17 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto de loja do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato. Considerando que:*** - Nos termos do artigo 13.º do Regulamento em vigor do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a cedência das respetivas lojas; - Na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal poderá, a título



excecional e devidamente fundamentado, proceder à atribuição da ocupação de lugares no Mercado, em situações de requalificação dos espaços; - O Mercado Municipal foi objeto recentemente de uma operação de requalificação, sendo de todo o interesse para o desenvolvimento do Concelho que se promova a ocupação das suas lojas, pelo que se enquadra nesta previsão a atribuição da ocupação da loja n.º 16/17, com a área de 25,72 m²; - O senhor Manuel Ramalho Mateus Bispo, manifestou o seu interesse na ocupação da referida loja do Mercado Municipal, na qual pretende instalar um estabelecimento de restauração e bebidas (Taparia), estando tal atividade especificamente prevista no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça; - A atribuição da loja n.º 16/17 é feita nas condições em que presentemente se encontra, livre de qualquer estrutura ou equipamento, sendo todos os encargos com a realização de obras de beneficiação e conservação da responsabilidade do titular do direito de ocupação, as quais estão sujeitas a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal; - O direito de ocupação da loja é concedido pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos anuais; - O valor mensal da renda a pagar pela loja n.º 16/17 é equivalente ao valor recentemente aplicado, ou seja, € 102,44 (cento e dois euros e quarenta e quatro centimos), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; - A atribuição da loja deverá ser formalizada através de contrato, a celebrar em data a acordar com o requerente, nos termos da minuta anexa à presente proposta. **Proponho:** Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a adjudicação por ajuste direto da loja número 16/17, para instalar um estabelecimento de restauração e bebidas (Taparia), ao requerente Manuel Ramalho Mateus Bispo, pelo prazo de 5 anos, com a renda mensal de € 102,44 (cento e dois euros e quarenta e quatro centimos), bem como aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário.”--

--- **Deliberação:** A proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da loja 16/17 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 02 – Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da loja 9 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da Loja 9 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato;** Considerando que: - Nos termos do artigo 13.º do Regulamento em vigor do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a cedência das respetivas lojas; - Na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal poderá, a título excecional e devidamente fundamentado, proceder à atribuição da ocupação de lugares no Mercado, em situações de requalificação dos espaços; - O Mercado Municipal foi objeto recentemente de uma operação de requalificação, sendo de todo o interesse para o desenvolvimento do Concelho que se promova a



ocupação das suas lojas, pelo que se enquadra nesta previsão a atribuição da ocupação da loja número 9 (nove), com a área de cerca de 12,50 m²; - firma “Karallo Dunort Distilling, Lda”, manifestou o seu interesse na ocupação da referida loja do Mercado Municipal, na qual pretende instalar uma garrafeira especializada de bebidas espirituosas e vinhos, estando tal atividade especificamente prevista no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alpiarça; - A atribuição da loja número 9 (nove) é feita nas condições em que presentemente se encontra, livre de qualquer estrutura ou equipamento, sendo todos os encargos com a realização de obras de beneficiação e conservação da responsabilidade do titular do direito de ocupação, as quais estão sujeitas a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal; - O direito de ocupação da loja é concedido pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos anuais; - O valor mensal da renda a pagar pela loja número 9 (nove) é equivalente ao valor recentemente aplicado às lojas de igual dimensão, ou seja, € 70,62 (setenta euros e sessenta e dois cêntimos), com atualização anual de acordo com os coeficientes legais aprovados; - A atribuição da loja deverá ser formalizada através de contrato, a celebrar em data a acordar com o requerente, nos termos da minuta anexa à presente proposta. **Proponho:** Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a adjudicação por ajuste direto da loja número 9 (nove), para o exercício da atividade de venda de bebidas espirituosas e vinhos ao requerente “Karallo Dunort Distilling, Lda”, com o número de pessoa coletiva 516996240, pelo prazo de 5 anos, com a renda mensal de € 70,62 (setenta euros e sessenta e dois cêntimos), bem como aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário.” -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que aquela loja tinha 12,50 m² e iria ter um valor de setenta euros e sessenta e dois cêntimos, sendo que a anterior tinha o dobro do tamanho e iria ter um valor de cento e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, sendo que gostaria de saber qual era o critério. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, os preços das lojas estavam previstos no Regulamento do Mercado Municipal e eram exatamente os mesmos. Disse, que tinha a ver com as áreas das lojas. -----

--- O senhor Vereador Jorge Freitas tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, para as lojas que estavam duas a duas eram aqueles os valores praticados. -----

--- **Deliberação:** A proposta de autorização para a adjudicação por ajuste direto da loja 9 do Mercado Municipal de Alpiarça e aprovação da minuta do contrato, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Isenção – Batismo a Cavalo.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Isenção – Batismo a Cavalo. Considerando que:** - A ASBIHP - Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal - é uma Instituição Particular de



Solidariedade Social que presta apoio a pessoas com Spina Bífida ou Hidrocefalia e suas famílias; - É formada por familiares, técnicos, amigos e pelas próprias pessoas afetadas por esta malformação congénita do tubo neural; - A ASBIHP, possui três delegações- Zona Centro (Coimbra), Zona Norte (Porto), e Zona do Ribatejo e Vale do Tejo (Santarém), quatro núcleos regionais- Aveiro, Amadora, Figueira da Foz e Faro- bem como uma Rede de Representantes Regionais, em todo o país, incluindo ilhas;- A Associação, dá suporte consultivo a todas as dúvidas oriundas dos nossos associados e a todos os cidadãos que requeiram informações, suporte ou encaminhamentos que se considerem necessários para dar resposta às suas necessidades; - A ASBIHP, estabelece protocolos diversos que proporcionam aos utentes a aquisição de alguns produtos de consumo diário e desgaste rápido, necessários e imprescindíveis à sua condição, a preços mais reduzidos e tem ao dispor dos seus associados uma Equipa Técnica multidisciplinar; - A Associação é uma das entidades parceiras do Conselho Local de Ação Social de Alpiarça; - A ASBIHP manifestou interesse em visitar o Concelho de Alpiarça, nomeadamente a Reserva Natural do Cavalo do Sorraia onde pretendem realizar uma “Festa de Verão” destinada aos associados e utentes; - Foi solicitada a possibilidade da realização de uma atividade equestre para 10 participantes, mais concretamente o Batismo a cavalo; - Foi solicitado ao Município de Alpiarça a redução ou isenção da taxa inerente à atividade, tendo em consideração a vulnerabilidade económica e social dos participantes; - De acordo com o disposto no artigo 6º do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça e Relatório de Suporte à Fundamentação Económica e Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça”, aprovado em Assembleia Municipal de Alpiarça do dia 30/06/2010, e publicado na II Série do Diário da República (DR) do dia 10 de agosto do ano 2010, “a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município.”; - A isenção está assim dependente de prévia aprovação pela Câmara Municipal; - Foram apresentados os Estatutos da Instituição onde se comprova estarmos perante uma instituição particular de solidariedade social, bem como a Declaração comprovativa da isenção de IRC; - O Gabinete de Ação Social emitiu parecer sobre o teor e consistência do pedido. Pelo exposto e à luz do disposto no artigo 6º do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça e Relatório de Suporte à Fundamentação Económica e Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça”, e porque compete à Câmara apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para



o município, conforme alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a isenção do pagamento de taxas referentes à atividade “Batismo a Cavalo”, a efetuar na Reserva Natural do Cavalo do Sorraia, no montante de € 30,75, conforme requerido pela Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal.” -----

--- **Deliberação:** A proposta de Isenção – Batismo a Cavalo, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 04 – Proposta de Isenção - Piscinas Municipais e Campo de Jogos.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Isenção - Piscinas Municipais e Campo de Jogos. Considerando que:** - A “Associação de Idosos, Reformados e Pensionistas do Concelho de Alpiarça - ARPICA”, acolheu o Projeto de “Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração – CLDS 4G”; - Uma das várias atividades desenvolvidas pelo projeto consiste na “Oficina de Tempos Livres” destinada gratuitamente às crianças do Concelho de Alpiarça; - Foi solicitada a possível utilização gratuita das Piscinas Municipais e de um Campo de Jogos no Complexo Desportivo dos Patudos; - O projeto conta com a participação de 10 crianças e 2 adultos; - De acordo com o disposto no artigo 6º do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça e Relatório de Suporte à Fundamentação Económica e Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça”, aprovado em Assembleia Municipal de Alpiarça do dia 30/06/2010, e publicado na II Série do Diário da República (DR) do dia 10 de agosto do ano 2010, “a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município.”; - A isenção está assim dependente de prévia aprovação pela Câmara Municipal; - Foram apresentados os Estatutos da Instituição onde se comprova estarmos perante uma instituição particular de solidariedade social, bem como a Declaração comprovativa da isenção de IRC; - O Gabinete de Ação Social emitiu parecer sobre o teor e consistência do pedido; - Autorizei, por meu despacho datado de 29/06/2023, a utilização gratuita das Piscinas Municipais de Alpiarça e do Campo de Jogos do Complexo Desportivo, conforme requerido. Tendo ainda presente que por força do disposto no número 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e porque durante o período decorrido entre o Despacho de autorização e a presente data, não ocorreu qualquer reunião do Executivo Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Ratificar o Meu Despacho datado de 29 de junho do ano 2023, que autoriza a isenção do pagamento de taxas referentes à utilização das Piscinas Municipais, nos dias 4 e 6 de julho, conforme



requerido pela equipa do Projeto de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração.” -----

--- **Ratificação:** A proposta de Isenção - Piscinas Municipais e Campo de Jogos, foi ratificada por unanimidade. A senhora Vereadora Fernanda Cardigo não participou na discussão e na votação do referido ponto, por se encontrar legalmente impedida. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Isenção - Piscinas Municipais.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Isenção - Utilização Piscinas Municipais.**

Considerando que: - A Fundação José Relvas efetuou um pedido de utilização relativamente às Piscinas Municipais, destinado às crianças inscritas no Pré-escolar e no Centro de Acolhimento Temporário usufruírem do espaço nos dias: a) 4 e 11 de julho - 21 crianças do pré-escolar por dia mais 3 funcionários; b) Mês de Julho e agosto, 2 vezes por semana (1 durante a semana e outra ao fim de semana) – 8 crianças e 2 funcionários. - Ambas as valências são Respostas Sociais da Fundação José Relvas, pelo que a análise ao pedido de isenção será com base na IPSS anteriormente mencionada; - Foram solicitados os documentos necessários à elaboração da presente Informação, Estatutos da Associação, Declaração de Isenção do IRC e outros documentos que comprovem que a entidade requerente é considerada “Pessoa coletiva de utilidade pública”. - De acordo com o disposto no artigo 6º do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça e Relatório de Suporte à Fundamentação Económica e Financeira da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça”, aprovado em Assembleia Municipal de Alpiarça do dia 30/06/2010, e publicado na II Série do Diário da República (DR) do dia 10 de agosto do ano 2010, “a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município.”; - A isenção está assim dependente de prévia aprovação pela Câmara Municipal;- Foram apresentados os Estatutos da Instituição onde se comprova estarmos perante uma instituição particular de solidariedade social, bem como a Declaração comprovativa de “Pessoa Coletiva de Utilidade Pública”; - O Gabinete de Ação Social emitiu parecer sobre o teor e consistência do pedido; - Autorizei, por meu despacho datado a 03/07/2023, a utilização gratuita das Piscinas Municipais de Alpiarça. Tendo ainda presente que por força do disposto no número 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e porque durante o período decorrido entre o Despacho de autorização e a presente data, não ocorreu qualquer reunião do Executivo Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Ratificar o Meu Despacho datado de 29



de junho do ano 2023, que autoriza a isenção do pagamento de taxas referentes à utilização das Piscinas Municipais, nos dias 4 e 11 de julho para as crianças do pré-escolar e durante o mês de julho e agosto 2 vezes por semana destinada às crianças do Centro de Acolhimento Temporário, conforme requerido pela Fundação José Relvas.” -----

--- **Ratificação:** A proposta de Isenção - Piscinas Municipais, foi ratificada por unanimidade. -----

--- **Ponto 06 – Proposta Modificação orçamental - Revisão orçamental n.º 2.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que com a construção da nova Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça tinha sido necessário criar aquele projeto em termos orçamentais e de o dotar financeiramente, desde logo, para criar condições para existir uma rubrica com duas componentes, uma componente de estudos e projetos, que era aquela que estavam a começar a implementar a partir daquela alteração orçamental, para atribuírem a realização do projeto e a componente de obras públicas de construção civil, não havendo ainda a previsão exata dos valores, uma vez que o projeto ainda estava em fase de atribuição para ser elaborado. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo, que aceitava votar aquele ponto mediante os documentos que lhes tinham sido apresentados durante a reunião, mas que seria uma exceção, porque eram documentos de alguma responsabilidade e que requeriam que tivessem um pouco mais de tempo para os estudar. -----

--- **Deliberação:** A proposta Modificação orçamental - Revisão orçamental n.º 2, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 07 – Proposta de Liquidação da Agroalpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: *“Proposta de Liquidação da Agroalpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. **Considerando que:** - A Agroalpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, doravante simplesmente cooperativa, é uma entidade que não apresenta resultados positivos nos últimos exercícios, tendo, nos resultados dos exercícios anteriores apresentado prejuízos, aumentando o passivo e, consequentemente, diminuído o seu capital próprio; - A Cooperativa apresenta a 31 de dezembro de 2022 um passivo de €724.675,30, dos quais €574.976,43 ao Município; - O Município ainda detém ativos municipais, sem capacidade para cumprir com as suas obrigações, nomeadamente de pagamento da contrapartida; - O Município de Alpiarça é cooperante da entidade, detendo 99,87% da participação na Cooperativa, detendo unicamente 1 voto; enquadrando-se tal participação nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31.08, segundo o qual os municípios podem criar ou participar em cooperativas,*



*ficando esta sujeita, devidamente adaptados, aos capítulos III e IV do diploma – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, doravante RJAEI; - Nos termos do RJAEI, nomeadamente do seu artigo 40.º, a Cooperativa encontra-se obrigada a apresentar resultados anuais equilibrados; - A Cooperativa apresentou resultados líquidos negativos, nos anos de 2020, 2021 e 2022, obrigando o Município a alienar a participação (o que se revelou inviável) ou, a promover a dissolução nos termos do artigo 62.º, n.º1, alínea d) do RJAEI; - Nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, quando metade do capital social estiver perdido, ou caso existam razões fundadas para admitir que tal perda se verifica, deve convocar-se uma Assembleia, para se deliberar sob a dissolução da sociedade, a redução do capital para montante não inferior ao capital próprio, ou realização de entradas pelos sócios para reforço da cobertura do capital – sendo que a única apontada em sede de tal Assembleia é a dissolução, não existindo qualquer cooperante disposto a realizar novas entradas. Atualmente a empresa apresenta um capital próprio de €51.088,71 – caindo na previsão do artigo 35.º do CSC; - No relatório do Tribunal de Contas, de verificação interna de contas de 2017 ao Município de Alpiarça, já se alvitra a necessidade de adotar as medidas legalmente previstas “atenta a situação financeira da Agro Alpiarça, a necessidade de acautelar a boa gestão das verbas municipais e a natureza da responsabilidade limitada da Cooperativa”; remetendo-nos para as decorrências do CSC e RJAEIPL; - Considerando que, a deliberação de dissolução cabe, por proposta do órgão executivo, ao órgão deliberativo, no prazo de 6 meses após a verificação da condição que determina a liquidação, o que também se verificou com a aprovação das contas de 2022, no dia 27 de março de 2023. **Proponho:** No âmbito das competências que me nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12.12, a aprovação da proposta de dissolução da Agroalpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de interesse Público de Responsabilidade Limitada, nos termos conjugados dos artigos 40.º, 58.º e 62 da Lei n.º 50/2012, de 31.08, bem como do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, à Assembleia Municipal de Alpiarça, a quem caberá a mesma.” -----*

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra para questionar de que forma estavam a pensar integrar os trabalhadores, uma vez que, pelo que sabia só podiam ser integrados por concurso. Questionou, também, se este ano iriam vender novamente as uvas e o que estavam a pensar fazer. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, relativamente aos trabalhadores, que a solução podia ser uma de duas e dependia da vontade dos próprios: se os trabalhadores quiserem permanecer eram integrados nos quadros da Autarquia sem concurso, sendo certo que havia categorias profissionais que tinham de ser revistas, ou também podiam pagar as respetivas indemnizações àqueles que não quisessem ficar integrados nos quadros, porque tinham direito às mesmas. Frisou, que estavam a liquidar os empréstimos e a pôr as contas em ordem, de forma a poderem fazer a liquidação da cooperativa em



condições de que não adviesse nenhum prejuízo. -----

--- **Deliberação:** A proposta de liquidação da Agroalpiarça, Produção Agrícola, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, foi aprovada por maioria com os votos contra das senhoras Vereadoras da CDU. -----

--- **Ponto 08 – Hasta Pública para a Cedência Temporária da Exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Hasta Pública para a Cedência Temporária da Exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça. Considerando que:*** - A Câmara Municipal de Alpiarça é proprietária de um edifício destinado a nele ser instalado um estabelecimento de restauração e bebidas, integrado no prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o número 7614 da freguesia de Alpiarça, situado nas Piscinas Municipais de Alpiarça; - É competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo essa competência sido delegada na Presidente da Câmara, por deliberação tomada na reunião do executivo Municipal do dia vinte de outubro do ano dois mil e vinte e um. ***Determino:*** 1. Aprovar a cedência temporária do direito de exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça, pelo prazo de 5 anos, renovável por períodos de 3 anos, com o valor base (valor mínimo) de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros); 2. Aprovar as minutas de Edital, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a “Hasta Pública para a Cedência Temporária da Exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça”, em anexo à presente proposta; 3. Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o cessionário, em anexo à presente proposta; 4. Designar os seguintes elementos para integrar o júri do procedimento da hasta pública: Presidente Ana Sofia Fonseca, Técnica Superior; Vogais efetivos: Virgínia Gaspar, Técnica Superior e Tiago Reis, Assistente Técnico; Vogais suplentes Carlos Lains, Técnico Superior e Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em gestão corrente.” -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra referindo que não tinha nada contra a hasta pública, mas no dia 12 de junho a secção de Triatlo do Clube Desportivo os “Águias” tinha solicitado a possível utilização daquele espaço para fazer de bar, durante o Verão, uma vez que nas piscinas não havia nenhum apoio e ainda não tinha tido qualquer resposta. Frisou, que compreendia que aquele processo já estivesse a decorrer, mas que devia pelo menos ter sido dada uma resposta àquela secção. Relativamente à hasta pública, questionou se o prazo era de 5 anos, com o período renovável de 3 anos e com o valor de quatrocentos e cinquenta euros mensais. -----



--- Interveio a senhora Presidente referindo, que estavam a preparar aquele processo de hasta pública, à semelhança do que tinham feito para outros locais que tinham e que não estavam a ser ocupados, designadamente, o Bar do Jardim Municipal. Disse, que ainda não tinha sido dada uma resposta escrita à secção de Triatlo, por uma razão específica, ou seja, se a hasta pública ficasse deserta e se o espaço não fosse ocupado por nenhuma entidade, era viável responder afirmativamente ao requerimento que tinha sido feito e, portanto, tinha sido comunicado à senhora Presidente do Clube Desportivo os “Águias” que iriam lançar a hasta pública. -----

--- **Conhecimento:** Foi dado conhecimento da proposta da Hasta Pública para a Cedência Temporária da Exploração do Restaurante e Bar das Piscinas Municipais de Alpiarça. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Não houve intervenção do público, uma vez que, não se encontrava público presente na sala. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 11h11m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

